



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.906 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 304.226,66 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 304.226,66 (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003.2.003	Transferência ao Terceiro Setor – Saúde	
133-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	310.0000	R\$157.691,80
Fonte de Recurso	01	
08.01.00	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.5002-2.319	Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte	
319 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte	01	
11.02.00	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18.542.6006-2.169	Manutenção de Aterro Sanitário	
430- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 126.534,86
Fonte de Recurso01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 304.226,66 (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.7005-2.257	Atividades Legislativas	
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.689,80
01.031.7005-1.071	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
03-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.862,39
01.031.7005-2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
05-3.1.90.01.00	Aposentaria, reserva Remunerada e Reforma	R\$ 4.090,36
06-3.1.90.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 92.083,11
07 3.1.90.11.00	Obrigações Patronais	R\$ 44.434,73
10- 3.1.90.94.00	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	R\$ 186,80
11-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.642,79
12-3.3.90.30.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 45,77
13-3.3.90.33.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 4.005,73
16- 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.923,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

17-3.3.90.39.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 872,56
18-3.3.90.40.00	Auxílio Alimentação	R\$ 40.597,20
21-3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.792,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de dezembro de 2024**
Página **03 e 04** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1614